



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 026, DE 23 DE AGOSTO DE 2022..... 1

DECRETO Nº 026, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Institui, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências”

NELENE DA COSTA GOMES, PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, artigo 103º, III, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter Inter setorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - Promover a articulação Inter setorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III - Criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível estadual e apoio ao nível municipal;
- IV - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- V - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- VI - Promover ações de sensibilização;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal, representantes:

- I - Da Secretaria de Assistência Social, que será o coordenador do Comitê Gestor;
- II - Da Secretaria da Saúde;
- III - Da Secretaria da Educação;
- IV - Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 672df5677e8c5dc4e7df10009e61a8e07ead268a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V – Do Conselho Tutelar;

VI – Representante de uma entidade não governamental

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I, II e III serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos IV, V e VI serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 3º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - O Titular da Secretaria de Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

NELENE DA COSTA GOMES
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 672df5677e8c5dc4e7df10009e61a8e07ead268a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. TANCREDO NEVES, S/N., CENTRO
AMAPÁ DO MARANHÃO, CEP: 65293-00

Email: diario@amapa.ma.gov.br

Telefone: (00)00000-000

JHENIFER MANOELY S. BRANDÃO

COORDENADOR DO DIÁRIO

NELENE DA COSTA GOMES

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 672df5677e8c5dc4e7df10009e61a8e07ead268a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

